



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 881/2016

Garça, 12 de dezembro de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 068/2016

Senhor Presidente,

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 068/2016, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando o repasse de subvenção às Entidades Assistenciais que especifica, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.09.01 – 08.244.0018.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
782	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

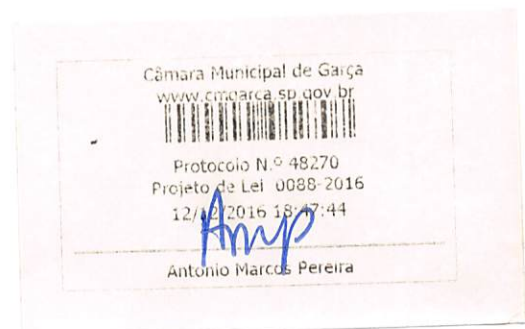
Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ^{cm 88/16} 068/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSO PRÓPRIO, OBJETIVANDO O REPASSE DE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Proteção Social Básica</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.09.02</i>			
<i>Função</i>	<i>Assistência Social</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 08</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 243</i>			
<i>Programa</i>	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0018.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Programas e Projetos Sociais</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 298</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>000</i>	<i>90.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>90.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação objetivando o repasse de subvenção às Entidades Assistenciais: Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, Associação Feminina de Assistência à Infância e Patronato Juvenil Garcense.</i>				

<i>Unidade Executora</i>	<i>Proteção Social Especial</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.09.03</i>			
<i>Função</i>	<i>Assistência Social</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 08</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência ao Portador de Deficiência</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 242</i>			
<i>Programa</i>	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0018.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Programas e Projetos Sociais</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Código da Atividade		Nº. 298		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	100	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	000	60.000,00	0,00	60.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação objetivando o repasse de subvenção à Entidade Assistencial "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	<i>Proteção Social Básica</i>
Código da Unidade	<i>Nº. 02.09.02</i>
Função	<i>Assistência Social</i>
Código da Função	<i>Nº. 08</i>
Sub-Função	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº. 243</i>
Programa	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0018.2</i>
Ações	
Atividade	
<i>Programas e Projetos Sociais</i>	
Código da Atividade	Nº. 298
Meta Física Para o Exercício	
100	<i>Percentual</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	
90.000,00	

Unidade Executora	<i>Proteção Social Especial</i>
Código da Unidade	<i>Nº. 02.09.03</i>
Função	<i>Assistência Social</i>
Código da Função	<i>Nº. 08</i>
Sub-Função	<i>Assistência ao Portador de Deficiência</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº. 242</i>
Programa	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0018.2</i>
Ações	
Atividade	
<i>Programas e Projetos Sociais</i>	
Código da Atividade	Nº. 298
Meta Física Para o Exercício	
100	<i>Percentual</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	
60.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando o repasse de subvenção às Entidades Assistenciais que especifica, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.09.01 – 08.244.0018.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
782	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de dezembro 2016.


JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 068/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSO PRÓPRIO, OBJETIVANDO O REPASSE DE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Proteção Social Básica</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.09.02</i>			
<i>Função</i>	<i>Assistência Social</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 08</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 243</i>			
<i>Programa</i>	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0018.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Programas e Projetos Sociais</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 298</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>000</i>	<i>90.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>90.000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação objetivando o repasse de subvenção às Entidades Assistenciais: Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, Associação Feminina de Assistência à Infância e Patronato Juvenil Garcense.</i>				

<i>Unidade Executora</i>	<i>Proteção Social Especial</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.09.03</i>			
<i>Função</i>	<i>Assistência Social</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 08</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência ao Portador de Deficiência</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 242</i>			
<i>Programa</i>	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0018.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Programas e Projetos Sociais</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Código da Atividade		Nº. 298		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	100	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	000	60.000,00	0,00	60.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação objetivando o repasse de subvenção à Entidade Assistencial "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA”

Unidade Executora	Proteção Social Básica
Código da Unidade	Nº. 02.09.02
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-Função	Assistência à Criança e ao Adolescente
Código da Sub-Função	Nº. 243
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social
Código do Programa	Nº. 0018.2
Ações	
Atividade	
Programas e Projetos Sociais	
Código da Atividade	Nº. 298
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	90.000,00

Unidade Executora	Proteção Social Especial
Código da Unidade	Nº. 02.09.03
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-Função	Assistência ao Portador de Deficiência
Código da Sub-Função	Nº. 242
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social
Código do Programa	Nº. 0018.2
Ações	
Atividade	
Programas e Projetos Sociais	
Código da Atividade	Nº. 298
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando o repasse de subvenção às Entidades Assistenciais que específica, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.09.01 – 08.244.0018.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
782	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de dezembro 2016.


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 088/2016. PARECER Nº 111/2016

Relatório

O Prefeito Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 88/2016 por meio do qual altera o anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de recurso próprio, objetivando o repasse de subvenções às entidades assistenciais que especifica.

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

É o relatório.

Voto do Relator

Os créditos especiais destinam-se às despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, e devem ser autorizados pela Câmara a fim de acorrer a despesas imprevistas, posteriores à elaboração do orçamento (art. 41, II da Lei nº 4.320/1964).

Há de se destacar também que, segundo determina o art. 167, V, da Constituição Federal, a abertura de crédito suplementar ou especial não pode ser feita sem a indicação dos recursos correspondentes, e deve limitar-se a importância determinada, por expressa disposição do art. 7º, I, da Lei nº 4.320/64.

O projeto, ora em análise, atende às exigências acima apresentadas acima enunciadas, visando objetivamente fazer a necessária adequação das leis orçamentárias entre si, a fim de que o Poder Executivo possa legalmente utilizar os valores que estão à sua disposição.

Isto posto, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 88/2016.

É o Parecer.


Paulo André Faneco
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 13 de dezembro de 2016.


Francisco Christóforo Júnior
Membro

Patrícia Morato Marangão
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI Nº 88/2016 - PARECER Nº 49/2016

Relatório

Chega para a apreciação desta Comissão o Projeto de Lei 88/2016 por meio do qual altera o anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), oriundo de recurso próprio, objetivando o repasse de subvenções às entidades assistenciais que especifica.

A parte legal já foi passada em revista pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação sem objeções.

É o relatório.

Voto do Relator

O art. 3º explicita que a cobertura do repasse será feito mediante a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.09.01 – 08.244.0018.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
782	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

Do mais, no que compete à aferir por essa Comissão nada a opor aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis.

Pala aprovação.

É o Parecer.


Eli da Eligás
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

É o Parecer.

S. Comissões, 13 de dezembro de 2016.

Júlio Marcondes de Moura Filho
Membro


Sebastião Holdato Galego
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

O Projeto de Lei nº 88/2016, conforme dispõe o artigo 249, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 15 de Dezembro de 2016 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Ademar Salvador AUSENTE	()	()	()	()	()	()	()	()
2 Antônio Franco dos Santos "Bacana"	()	()	()	()	()	()	()	()
3 Eli da Eligás	()	()	()	()	()	()	()	()
4 Francisco Christóforo Júnior	()	()	()	()	()	()	()	()
5 José Aparecido da Silva "Zelito"	()	()	()	()	()	()	()	()
6 Júlio Marcondes de Moura Filho AUSENTE	()	()	()	()	()	()	()	()
7 Luizinho Barbeiro	()	()	()	()	()	()	()	()
8 Patrícia Marangão AUSENTE	()	()	()	()	()	()	()	()
9 Paulo André Faneco	()	()	()	()	()	()	()	()
10 Sebastião Toldato Galego	()	()	()	()	()	()	()	()
11 Valdemar Zimiani	()	()	()	()	()	()	()	()
12 Vanderlei Ferreira AUSENTE	()	()	()	()	()	()	()	()
13 Adamir Maurício de Barros	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO POR:	<input type="checkbox"/> REJEITADO POR:
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS	<input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS
	<input type="checkbox"/> INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 15 de Dezembro de 2016

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ____, inciso ____ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria simples / () maioria absoluta / () maioria qualificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0842/2016

Garça, 15 de dezembro de 2016

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 12ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada no dia 15 de dezembro de 2016.

Autógrafo nº 072/2016 (Projeto de Lei nº CM 085/2016 - PM 65/2016);

Autógrafo nº 073/2016 (Projeto de Lei nº CM 086/2016 - PM 66/2016);

Autógrafo nº 074/2016 (Projeto de Lei nº CM 088/2016 - PM 68/2016);

Autógrafo nº 075/2016 (Projeto de Lei nº CM 089/2016 - PM 69/2016);

Autógrafo nº 076/2016 (Projeto de Lei nº CM 090/2016 - PM 70/2016); e

Autógrafo nº 077/2016 (Projeto de Lei nº CM 087/2016 - PM 67/2016).

Respeitosamente,


Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 074/2016
PROJETO DE LEI CM Nº 088/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSO PRÓPRIO, OBJETIVANDO O REPASSE DE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS QUE ESPECÍFICA.

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Proteção Social Básica</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.09.02</i>			
<i>Função</i>	<i>Assistência Social</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 08</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 243</i>			
<i>Programa</i>	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0018.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Programas e Projetos Sociais</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 298</i>			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	100	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	000	90.000,00	0,00	90.000,00
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação objetivando o repasse de subvenção às Entidades Assistenciais: Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, Associação Feminina de Assistência à Infância e Patronato Juvenil Garcense.</i>				

<i>Unidade Executora</i>	<i>Proteção Social Especial</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.09.03</i>
<i>Função</i>	<i>Assistência Social</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 08</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência ao Portador de Deficiência</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 242</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Programa	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>			
Código do Programa	Nº. 0018.2			
Atividade	<i>Programas e Projetos Sociais</i>			
Código da Atividade	Nº. 298			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	100	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	000	60.000,00	0,00	60.000,00
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação objetivando o repasse de subvenção à Entidade Assistencial "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça."</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA”

Unidade Executora	<i>Proteção Social Básica</i>	
Código da Unidade	Nº. 02.09.02	
Função	<i>Assistência Social</i>	
Código da Função	Nº. 08	
Sub-Função	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>	
Código da Sub-Função	Nº. 243	
Programa	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>	
Código do Programa	Nº. 0018.2	
Ações		
Atividade		
<i>Programas e Projetos Sociais</i>		
Código da Atividade	Nº. 298	
Meta Física Para o Exercício		
100	Percentual	
Custo Financeiro Total para o Exercício	90.000,00	

Unidade Executora	<i>Proteção Social Especial</i>	
Código da Unidade	Nº. 02.09.03	
Função	<i>Assistência Social</i>	
Código da Função	Nº. 08	
Sub-Função	<i>Assistência ao Portador de Deficiência</i>	
Código da Sub-Função	Nº. 242	
Programa	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0018.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Programas e Projetos Sociais</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 298</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>60.000,00</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando o repasse de subvenção às Entidades Assistenciais que especifica, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.09.01 – 08.244.0018.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
782	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 15 de dezembro de 2016.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 5.100/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSO PRÓPRIO, OBJETIVANDO O REPASSE DE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS QUE ESPECÍFICA.

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Proteção Social Básica				
Código da Unidade	Nº. 02.09.02				
Função	Assistência Social				
Código da Função	Nº. 08				
Sub-Função	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Código da Sub-Função	Nº. 243				
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social				
Código do Programa	Nº. 0018.2				
Atividade	Programas e Projetos Sociais				
Código da Atividade	Nº. 298				
Ações					
<i>Meta Física</i>			<i>Unidade de Medida</i>		
100			Percentual		
2014	2015	2016	2017	<i>Meta PPA</i>	
000	000	100	000	100	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2014	2015	2016	2017	<i>Meta PPA</i>	
0,00	000	90.000,00	0,00	90.000,00	
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação objetivando o repasse de subvenção às Entidades Assistenciais: Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, Associação Feminina de Assistência à Infância e Patronato Juvenil Garcense.</i>					

Unidade Executora	Proteção Social Especial				
Código da Unidade	Nº. 02.09.03				
Função	Assistência Social				
Código da Função	Nº. 08				
Sub-Função	Assistência ao Portador de Deficiência				
Código da Sub-Função	Nº. 242				
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social				
Código do Programa	Nº. 0018.2				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

<i>Atividade</i>		<i>Programas e Projetos Sociais</i>		
<i>Código da Atividade</i>		Nº. 298		
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
100		Percentual		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
000	000	100	000	100
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
0,00	000	60.000,00	0,00	60.000,00
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dotação objetivando o repasse de subvenção à Entidade Assistencial "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça."</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA”

<i>Unidade Executora</i>	<i>Proteção Social Básica</i>
<i>Código da Unidade</i>	Nº. 02.09.02
<i>Função</i>	<i>Assistência Social</i>
<i>Código da Função</i>	Nº. 08
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	Nº. 243
<i>Programa</i>	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>
<i>Código do Programa</i>	Nº. 0018.2
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Programas e Projetos Sociais</i>	
<i>Código da Atividade</i>	Nº. 298
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
100	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	90.000,00

<i>Unidade Executora</i>	<i>Proteção Social Especial</i>
<i>Código da Unidade</i>	Nº. 02.09.03
<i>Função</i>	<i>Assistência Social</i>
<i>Código da Função</i>	Nº. 08
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência ao Portador de Deficiência</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	Nº. 242
<i>Programa</i>	<i>Assistência e Desenvolvimento Social</i>
<i>Código do Programa</i>	Nº. 0018.2
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Programas e Projetos Sociais</i>	
<i>Código da Atividade</i>	Nº. 298
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
100	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetivando o repasse de subvenção às Entidades Assistenciais que específica, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.09.01 – 08.244.0018.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
782	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de dezembro 2016.


JOSE ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL


FABRICIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
bc-